



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 194/2022

São João da Boa Vista, 03 de maio de 2.022

**Excelentíssimo Senhor
Marco Aurélio Ferreira
Reitor da UNIFAE**

Venho, pelo presente, solicitar de Vossa Excelência, a pedido da Comissão de Justiça e Redação, as seguintes informações sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 033/2022, que dispõe sobre o parcelamento de créditos não tributários do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, sendo as seguintes:

- 01) O Projeto de Lei dispõe sobre o parcelamento das mensalidades dos estudantes inadimplentes?
- 02) Por que os devedores mencionados no Art. 1º, §4º, do Projeto de Lei poderão pagar as suas dívidas em até 60 (sessenta) vezes? Não há prejuízo ao interesse público com a concessão do parcelamento? Qual é a natureza da dívida desses devedores?

Atenciosamente,

LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO
Chefe da Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP